



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **MARCO A.B. GIRARDELLO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, nº 552, sala 101, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.316.593/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANDRÉ BARROS GIRARDELLO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 404.353.000-59, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório nº 33/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2020 e Processo Licitatório nº 33/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de notificações de lançamentos de IPTU e Taxas do contrato administrativo nº 75/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 65, §2, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula *SEGUNDA– do objeto*, suprimindo-se 2.766 (duas mil setecentos e sessenta e seis) notificações de lançamento de IPTU e Taxas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo.

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a supressão no valor do Contrato em R\$ **4.287,30 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais com trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 25 de novembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Contratante

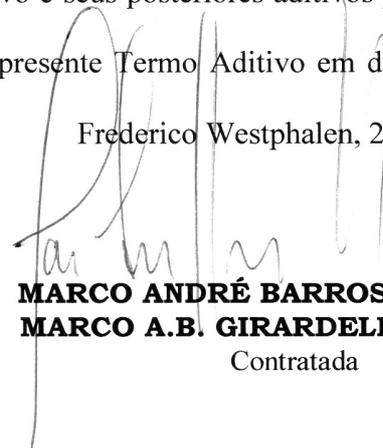
Testemunhas:

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87


MARCO ANDRÉ BARROS GIRARDELLO

MARCO A.B. GIRARDELLO & CIA LTDA

Contratada